



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM*/SEAUD/COAUC/SEALC

EXTRATO

AUDITORIA DE CONFORMIDADE NOS TERMOS DE COOPERAÇÃO, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES CELEBRADOS PELO STM, VIGENTES NOS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2023.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 14/2024 - SEI Nº 3932920.

PROCESSO

UNIDADE: Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD)

SEI Nº: 020133/24-00.225

Período do Trabalho: fevereiro a dezembro de 2024

Ministro-Presidente: Ten Brig Ar Francisco Joseli Parente Camelo

Despacho da Presidência SEI nº: 4111595

Unidade auditada: Justiça Militar da União

OBJETIVO

A Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD) realizou, em atendimento ao Plano Anual de Auditoria - PAA/JMU 2024 (3438149), item n.º 2 do Apêndice V (3462925), a Auditoria de Conformidade nos Termos de Cooperação, Convênios e Instrumentos Congêneres celebrados pelo STM, vigentes nos exercícios de 2022 e 2023, cujo objetivo foi avaliar se o processo de Termo de Execução Descentralizada (TED) realizado está conforme as prescrições trazidas pela legislação vigente, verificando as formalidades atinentes a sua celebração; analisando as descentralizações de créditos e os repasses financeiros; e aferindo se a prestação de contas foi devidamente apresentada.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

Conforme a amostra selecionada, a materialidade auditada, neste trabalho, totalizou um montante de **R\$1.710.911,09** (um milhão, setecentos e dez mil novecentos e onze reais e nove centavos) tratando-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre o STM e a Prefeitura Militar de Brasília do Exército Brasileiro (PMB/EB) que teve por propósito a elaboração de projetos, orçamento e execução da manutenção de imóveis da União administrados pelo STM.

RESULTADOS

O TED é um instrumento de gestão que pouco foi utilizado para a realização de obras e serviços de engenharia na JMU. Certamente, a existência reduzida de processos dessa espécie na JMU é a razão porque não há uma área específica que trate de prestação de contas e/ou uma norma interna que detalhe a forma como o TED, convênio e/ou os instrumentos congêneres serão gerenciados pelas áreas técnicas do Tribunal.

Como citado pela Administração, o TED analisado foi útil para resolver a situação da existência de imóveis funcionais que estavam desocupados há vários anos por não possuir condições mínimas de habitabilidade e da demanda por reforma de outros imóveis.

É a partir dessa perspectiva que os apontamentos trazidos pela SEAUD surgem como uma oportunidade de aperfeiçoamento dos controles internos associados à formalização, descentralização de crédito e de prestação de contas de TED por uma equipe de fiscalização formalmente designada no âmbito da JMU, independente da equipe de fiscalização da unidade descentralizada, em observância aos critérios e requisitos previstos atualmente nas normas de regência sobre o tema.

No caso, foram observados pontos que precisam de aperfeiçoamento, tais como: (i) descrição das ações e metas a serem desenvolvidas, (ii) designação formal de agentes públicos federais para atuação como fiscais titulares e suplentes, (iii) publicação do primeiro termo aditivo no portal do STM e a (iv) necessidade de elaboração de pareceres e relatórios técnicos.

PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS

Após as análises realizadas e as constatações identificadas, recomendou-se à Administração a adoção das seguintes providências:

- a) Atender aos critérios estabelecidos pelas normas orçamentárias, em especial o atual Decreto n.º 10.426/2020, em relação aos TEDs firmados no âmbito da JMU com outros órgãos e entidades da administração pública federal, notadamente a observância dos critérios alusivos ao atendimento dos aspectos formais, assinatura do instrumento pela autoridade competente, autorização específica do Ordenador de Despesas para descentralização do crédito e do financeiro, análises das prestações de contas parciais por equipe de fiscalização formalmente designada composta por servidores e/ou militares dos Quadros da JMU, a detalhada caracterização do objeto pactuado e demais controles previstos;
- b) Avaliar a pertinência de elaboração de norma interna específica que verse sobre os procedimentos de gestão e controle de TEDs no âmbito da JMU, em conformidade com as normas de regência do tema e em alusão ao Manual de Procedimentos - TED/CNJ; e
- c) Publicar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n° 5/2022 (2810905) no Portal do STM.

MONITORAMENTO

Por meio de monitoramento, a SEAUD acompanhará as iniciativas da Administração para implementação de ações corretivas e de melhorias dos pontos que foram identificados e apontados nas recomendações.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS**,
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA, em 30/12/2024, às 18:49 (horário de Brasília), conforme art.
1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4111589** e o código CRC **98D84F8A**.

4111589v8